

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 06/10/2025

k) Órgão de Apoio Legislativo
13 Assessores Especiais Parlamentares IV 773,40
12 Assessores Parlamentares de Gabinete VI 618,34
Gabinete
25 Assessores Auxiliares de Gabinete VII 405,38
ANEXO II
TABELA II
VERBA DE REPRESENTAÇÃO
DENOMINAÇÃO SÍMBOLO VALOR
Assessor Jurídico da Presidência I 10.950,00
Diretor Geral Administrativo II 10.950,00
Assessor de Procurador III 5.659,25
Chefe de Gabinete III 5.659,25
Diretor de Diretoria III 5.659,25
Controlador Geral III 5.659,25
Assessor Especial Parlamentar IV 2.482,95
Diretor de Divisão V 2.454,70
Assessor Parlamentar de Gabinete VI 1.875,35
Assessor Auxiliar de Gabinete VII 1.319,63
Chefe de Seção VII 1.319,63 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.654/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.10.301.0029.1.046. IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB

166 - 4.4.90.52.00.00 16210300 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 280.000,00

Total Suplementação: R\$ 280.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),

conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 16210300 280.000,00

Total da Receita: R\$ 280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal/RO, 02 de outubro de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.656/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas,